



#### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**D E C R E T O N.º 6153/20**  
**=DE 23 DE JUNHO 2020=**

*"DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA CORONAVIRUS – COVID-19", QUE ESPECIFICA".....*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

**D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 255.379,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

17 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0025.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.43.00.01.0312 - Subvenções Sociais ----- R\$ 255.379,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

99.999.9999.2.099 - Reserva de Contingência

137 9.99.99.00.01.7110 - Reserva de Contingência -----  
R\$ 255.379,00

ARTIGO 3º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 23 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

#### Portarias

**P O R T A R I A N.º 214/2020**  
**=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as medidas adotadas na edição do Decreto Municipal nº. 6144/2020 que "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)";

CONSIDERANDO ainda, que o servidor JOSE EDELICIO BERTINI, Diretor do Departamento de Emprego, Indústria e Comércio, faz parte dos servidores desta Administração que estarão afastados de suas funções, como medida protetiva ao grupo acima de 60 anos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE: designar a servidora JULIANA FATIMA OLIVEIRA BARBOSA TARDIVO – Fiscal de Rendas, para substituir o servidor JOSE EDELICIO BERTINI – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMERCIO, durante a antecipação de feriados nos dias 27, 28 e 29/05/2020 e durante seu período de férias 01/06/2020 a 15/06/2020, (18 dias), - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

#### **P O R T A R I A N.º 215/2020**

**=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as medidas adotadas na edição do Decreto Municipal n.º 6144/2020 que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)”;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor RICARDO JOSÉ MARIOTTI, Diretor de Orçamento, faz parte dos servidores desta Administração que estarão afastados de suas funções, como medida protetiva ao grupo acima de 60 anos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE: designar o servidor CARLOS MORI JUNIOR – Superintendente Administrativo, para substituir o servidor RICARDO JOSÉ MARIOTTI – DIRETOR DE ORÇAMENTO, durante a antecipação de feriados nos dias 27, 28 e 29/05/2020 e durante seu período de férias 01/06/2020 a 15/06/2020, (18 dias), - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

#### **P O R T A R I A N.º 216/2020**

**=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO=SEMPOR, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE: nomear, a partir do dia 16/06/2020, nos termos das disposições acima referenciadas: Sr. CARLOS MORI JUNIOR, para as funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO=SEMPOR, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

#### **P O R T A R I A N.º 217/2020**

**=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as medidas adotadas na edição do Decreto Municipal n.º 6144/2020 que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE

PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) ”;

CONSIDERANDO ainda, que o servidor LINDOLFO TORRECILLAS, Operador de Computador, faz parte dos servidores desta Administração que estarão afastados de suas funções, como medida protetiva ao grupo acima de 60 anos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE: designar o servidor JOÃO EDUARDO EIRA GARCIA – Escriturário, para substituir o servidor Lindolfo Torrecillas – OPERADOR DE COMPUTADOR, durante a antecipação de feriados nos dias 27, 28 e 29/05/2020 e durante seu período de férias 01/06/2020 a 30/06/2020, (33 dias), - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

#### **P O R T A R I A N.º 218/2020**

**=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as medidas adotadas na edição do Decreto Municipal n.º 6144/2020 que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) ”;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora SANDRA MARIA SPADINI DE FARIA, Chefe de Setor, faz parte dos servidores desta Administração que estarão afastados de suas funções, como medida protetiva ao grupo acima de 60 anos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE: designar a servidora SONIA MARIA BRASSAROLA GAMA – Auxiliar Contábil, para substituir a servidora Sandra Maria Spadini de Faria – CHEFE DE SETOR, durante a antecipação de feriados nos dias 27, 28 e 29/05/2020 e durante seu período de férias 01/06/2020

a 30/06/2020, (33 dias), - fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

#### **P O R T A R I A N.º 219/2020**

**=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de DIRETOR DE FROTA MUNICIPAL=SEOPS, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE: nomear, a partir do dia 16/06/2020, e nos termos das disposições acima referenciadas: Sr. MARCO ANTONIO MEIRELES CAMPOS, para as funções de DIRETOR DE FROTA MUNICIPAL(CC-2)=SEOPS, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

**P O R T A R I A N.º 220/2020****=De 22 de Junho de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO EMPREENDIMENTO INDUSTRIA COMERCIO, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

RESOLVE: nomear, a partir do dia 16/06/2020, e nos termos das disposições acima referenciadas: a Sra. JULIANA FATIMA OLIVEIRA BARBOSA TARDIVO, para as funções de DIRETOR DEPARTAMENTO EMPREENDIMENTO INDUSTRIA COMERCIO, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 22 de junho de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resoluções



# Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 254/2020

- De 22 de Junho de 2020 -

“Fixa o subsídio dos Vereadores, para a legislatura do período de 1º/01/2021 até 31/12/2024, dando outras providências.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO, VICE-PRESIDENTE – LINDENILTON DA SILVA GANDA, 1º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI E 2º SECRETÁRIO – ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES; E EU, MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O subsídio mensal do Vereador à Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, fica fixado em R\$ 6.427,80 (seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Deverão ser descontados dos subsídios os impostos, encargos, contribuição social ou previdenciária e as faltas não justificadas.

§ 1º O valor do desconto será calculado proporcionalmente, levando-se em consideração o número de sessões realizadas no mês em referência, para fins de falta ocorrida na sessão ordinária que o vereador ou suplente no exercício do cargo da vereança, deixar de comparecer injustificadamente.

§ 2º O Vereador ou suplente no exercício do cargo da vereança, devidamente convocado nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, que deixar de comparecer injustificadamente na sessão extraordinária, sofrerá um desconto de 10% (dez por cento), do subsídio, do mês em referência, por cada sessão ausente, limitado ao máximo de 100% (cem por cento) do subsídio mensal.

**Art. 3º** O suplente no exercício da vereança e/ou devidamente convocado para compor o *quorum* do Plenário, para discutir e deliberar ou votar uma ou mais matéria ou propositura, faz jus ao subsídio do vereador, de forma proporcional, observado a fração de 1/30 avos do subsídio mensal, por dia em que permanecer no exercício do cargo de vereador, com os descontos legais, limitado ao máximo de 100% (cem por cento), nos termos da presente resolução.

**Art. 4º** É vedado o pagamento de parcela indenizatória ao vereador ou suplente, em razão da convocação para comparecimento em sessão extraordinária.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal alusivos aos exercícios de 2021 e subsequentes.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 22 de junho de 2020.

Marli Rodrigues Violante Pegoraro  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

Mateus Signorini  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

---

## MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

---

## CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

---

## EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

---

## ESPORTE E LAZER

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº  
4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Renato Silva MTB 32.945/SP